

PROCESSO CEE: 428/81
INTERESSADO : VITÓRIO CASARIN NETO
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATORA : CONS^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PARECER CEE : 1 0 4 8 / 8 1 - CESG - APROVADO EM 24/6/81.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

VITÓRIO CASARIN NETO, nascido a 11.11.60, em Piracicaba/SP, filho de Antônio Casarin e Helena Zambello Casarin, requer a este Conselho a equivalência de estudos realizados no exterior, ao nível de Conclusão de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Seu histórico escolar é o seguinte:

- 1.1. - cursou o ensino primário no Centro Educacional SESI nº 25, em Piracicaba;
- 1.2. - a seguir, cursou da 5ª. à 8ª. séries do 1º grau, na EEPG "Sud Menucci", em Piracicaba;
- 1.3. - em continuação, cursou as 1ª e 2ª séries do 2º Grau/ Formação Profissionalizante Básica - Setor Primário, nos anos de 1977 e 1978, na mesma escola.
- 1.4. - prosseguiu estudos, de 12.03.79 a 10.02.80, na West Valley High School, em Fairbanks, Alaska/EUA.

2. APRECIÇÃO

No semestre correspondente ao ano letivo 1978/79, estudou Espanhol, Biologia, Datilografia, Inglês e Pilotagem de Avião, além de uma outra matéria de tradução ilegível.

No semestre correspondente ao ano letivo de 1979/80, estudou Educação Física, Inglês Intensivo, Álgebra II, Ciência Natural Básica, Fotografia e Pilotagem de Avião.

Obteve em cada uma das matérias, crédito igual a 0,5 e avalia-

ções entre "C" a "A", com predominância de "B".

Na ficha escolar consta que todas as aulas são de 55 minutos, 5 vezes por semana, durante 36 semanas. Consta, ainda, que o cumprimento desse programa equivale a 1 crédito. As avaliações são de 0 a 5 correspondentes às letras de F a A.

Comparando-se a ficha escolar com os resultados de Vitório, vê-se que obteve em cada semestre, por matéria, o crédito máximo (0,5) pois 1 (um) corresponde ao total do ano e que suas avaliações foram de média para cima.

Considerando-se que realizou dois anos de estudos de 2º grau no Brasil o seu bom aproveitamento nas disciplinas lá cursadas que incluem Matemática, Biologia, Ciências Naturais e Inglês, convencemo-nos de que Vitório faz jus à conclusão de 2º grau.

A documentação escolar, inclusive o diploma da High School, está devidamente assinado pelas autoridades escolares e contém o visto do Cônsul brasileiro, em São Francisco.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por VITÓRIO CASARIN NETO no Brasil e nos Estados Unidos da América são equivalentes aos de conclusão do ensino do 2º grau, no sistema brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 22 de maio de 1981

a) CONS^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
RELATORA

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1981

a) CONS^o JOSÉ AUGUSTO DIAS
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de junho de 1981

- a) Cons^a. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente